

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4005/989/23 **Poder** EXECUTIVO

Município Itirapuã

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Período 05/2023

Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes

Unidade Fiscalizadora UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA

Responsável GERSON LUIZ ALVES

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 138.703.548-79

Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 13.824.161,45	
Realização acumulada	R\$ 13.132.095,36	
Variação	R\$ -692.066,09	-5,0062%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9° da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 13.132.095,36	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 11.122.748,97	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 2.009.346,39	15,3010%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	R\$ 350.082,17	R\$ 2.577.884,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	R\$ 0.00	R\$ 1.425.598,68	R\$ 0.00

Posição a	itual
-----------	-------

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	R\$	R\$
ITIRAPUÃ	71.422,38	1.430.946,05	487.994,90

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 30.340.			
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) R\$ 28.495.7			
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) $/$ (a)	93,92%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 23.329.270,50
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 6.608.100,00
Índice Apurado	28,3254%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 10.639.150,07	
Despesa Empenhada	R\$ 2.822.950,83	26,5336%
Despesa Liquidada	R\$ 2.543.245,79	23,9046%
Despesa Paga	R\$ 2.361.292,54	22,1944%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 10.639.150,07	
Despesa Empenhada	R\$ 2.822.950,83	26,5336%
Despesa Liquidada	R\$ 2.543.245,79	23,9046%
Despesa Paga	R\$ 2.361.292,54	22,1944%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Dagaita	Despesa Emp	enhada
Saluo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ -124.468,18	R\$ 2.050.560,87	R\$ 1.554.853,20	75,8258%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Coldo Antonion	Dagaita	Despesa Empenhad	a Magistério
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ -124.468,18	R\$ 2.050.560,87	R\$ 1.301.758,56	63,4830%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 22.944.850,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.230.500,00
Índice Apurado	18,4377%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 10.630.944,77	
Despesa Empenhada	R\$ 2.847.615,35	26,7861%
Despesa Liquidada	R\$ 2.010.957,06	18,9161%
Despesa Paga	R\$ 1.870.387,62	17,5938%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 10.630.944,77	
Despesa Empenhada	R\$ 2.847.615,35	26,7861%
Despesa Liquidada	R\$ 2.010.957,06	18,9161%
Despesa Paga	R\$ 1.870.387,62	17,5938%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 21/07/2023 Hora da Geração: 22:18:53